



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Regulamento
CONCURSO “COMICS MADS”

Considerando que a Direção Regional de Juventude e Desporto tem por missão apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área da juventude, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro.

Considerando que uma das atribuições da Direção Regional de Juventude e Desporto consiste em criar programas, atividades e serviços, que promovam a ocupação dos tempos livres dos jovens e a sua formação, através de metodologias de educação não formal, bem como incentivar e apoiar a capacidade inovadora e de iniciativa dos jovens, promovendo o seu espírito empreendedor, o seu talento e criatividade, ao abrigo da alínea h) e k) do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma legal.

É aprovado o regulamento interno do concurso “COMICS MADS”, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

(OBJETO)

O presente regulamento define as normas que regem o concurso “COMICS MADS”.

Artigo 2.º

(ÂMBITO DE APLICAÇÃO)

O concurso “COMICS MADS” visa apurar o vencedor entre os finalistas do evento “24 HORAS BD”, que a Direção Regional de Juventude e Desporto, adiante designada por DRJD e a Livraria Sétima Dimensão promovem anualmente.

Artigo 3.º

(PARTICIPAÇÃO)

1. Participam no concurso “COMICS MADS” todos os participantes do evento “24 HORAS BD”, que tenham concluído em 24 horas, 24 páginas de banda desenhada, salvo apresentação de declaração escrita em contrário, enviada à DRJD.
2. A declaração acima referida deve ser enviada no prazo de dois dias úteis, a contar da data do término do evento “24 HORAS BD”.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

3. A DRJD reserva o direito de não submeter ao concurso "COMICS MADS" todos os trabalhos realizados no âmbito do evento "24 HORAS BD", nomeadamente por motivos atentatórios da moral ou dos bons costumes.

Artigo 4.º

(FORMA DE APURAMENTO DOS VENCEDORES)

Os vencedores são apurados com base na votação realizada através da página do *facebook* da DRJD (40%) e da deliberação do júri, composto por três elementos (60%).

Artigo 5.º

(VOTAÇÃO)

1. Os trabalhos dos jovens finalistas participantes no "24 HORAS BD", estão disponíveis na página do *facebook* da DRJD (<http://www.facebook.com/juventudeedesporto.madeira>), para efeitos de consulta e votação, em período a definir anualmente.
2. Para votar, os interessados devem assinalar o item correspondente ao trabalho do seu finalista favorito, após visionamento dos trabalhos em concurso.
3. Aos participantes, funcionários e dirigentes da DRJD, bem como aos parceiros no evento "24 HORAS BD", fica vedado o direito de voto no presente concurso.

Artigo 6.º

(JÚRI DO CONCURSO)

1. O Júri do Concurso será composto por três elementos da organização.
2. O Júri tem as seguintes competências:
 - a) Apreciação dos trabalhos;
 - b) Classificação dos trabalhos.
3. As deliberações do Júri são definitivas e não são passíveis de recurso.

Artigo 7.º

(CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PELO JÚRI)

1. Os trabalhos dos finalistas serão avaliados pelo júri do concurso com base nos seguintes critérios:
 1. Originalidade;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

2. Criatividade;
 3. Qualidade da técnica utilizada.
2. O júri reserva-se no direito de não classificar os trabalhos a concurso, caso não apresentem qualidade para o efeito.

Artigo 8.º

(DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS)

Após o apuramento dos resultados da votação no *facebook* e reunião do júri, são apurados os trabalhos vencedores do concurso "COMICS MADS", os quais serão divulgados na página do *facebook* da DRJD, em data a definir anualmente.

Artigo 9.º

(PRÉMIOS)

A atribuição de prémios aos três primeiros classificados fica condicionada à disponibilidade financeira da DRJD.

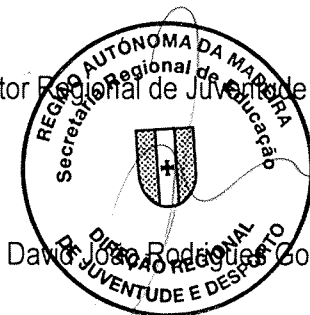
Artigo 10.º

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. O presente concurso, bem como o seu regulamento poderão ser alterados, suspensos ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da DRJD e que comprometa a realização do mesmo.
2. A participação neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste regulamento, sem reservas.
3. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto.

Funchal, 16 de outubro de 2015.

O Diretor Regional de Juventude e Desporto



David João Rodrigues Gomes